

Butiá, 28 de dezembro de 2016.

SENHOR PRESIDENTE:

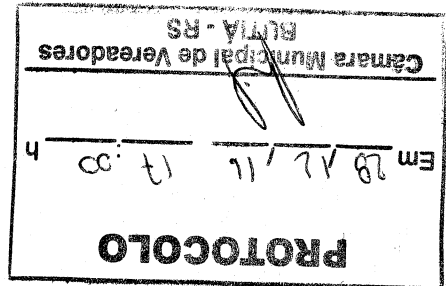
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 245.85000 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), por recebimento de auxílios.

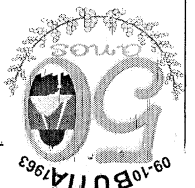
Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei se faz necessário, devido ao ingresso de recurso, para implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas – Rua Saragoso Antônio Duarte.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação do Projeto de Lei.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ESPECIAL MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 245.850,00 COM RECURSO O RECEBIMENTO DE AUXÍLIOS.

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.	
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.	R\$ 245.850,00
15– Urbanismo	
452 – Serviços Urbanos	
0058 – Melhorias das Vias Urbanas	
Projeto 1.225 – Implantação de Pavimentação em vias Públicas Urbanas – Rua Saragoso Antônio Duarte.	
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações	R\$ 245.750,00
4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 100,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 245.850,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, com recurso por Recebimento de Auxílio.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

DEISE MACHADO DE MOURA
Secretaria Municipal de Administração